



Lido em 3-4-70
W Costa Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito,

Lei nº 422/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de RCR\$ 1.579,12.

O PRE NITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ.

Faz saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial de RCR\$ 1.579,12 (Hum Mil e Setenta e Nove Cruzeiros e Doze Centavos), para fazer face ao pagamento aos seguintes credores: Dr. Djalma Souto Maior Paes, RCR\$ 250,00, referente ao aluguel de (5) meses (Agosto a Dezembro de 1969) da casa onde se encontrava guardados os livros da extinta Colônia Federal; Juvino Vicente da Silva, RCR\$ 519,12, para pagamento de identificação de nome e RCR\$ 600,00 para pagamento de aluguel da casa onde se acha / instalada a Agência de Estatística local durante o exercício corrente.

Art. 2º - O presente Crédito será pago pelo saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Abril de 1970.

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.